

Boletim Regulatório

Direito Administrativo | Regulação | Principais Notícias



SOBRE O PROJETO REGULAÇÃO EM NÚMEROS

O “Regulação em Números” é um projeto institucional da FGV Direito Rio, que tem três missões principais: (i) produzir e difundir conhecimento sobre a atividade regulatória do país; (ii) contribuir para o aprimoramento do ambiente regulatório nacional; e (iii) fomentar boas práticas em regulação.

Desenvolvido no âmbito do Centro de Pesquisa em Direito e Economia (CPDE) da FGV Direito Rio, o Regulação em Números reúne pesquisas empíricas, sobretudo de natureza quantitativa, sobre (i) Mecanismos de Participação (audiências e consultas públicas) das agências reguladoras federais, (ii) produção normativa dos órgãos reguladores, (iii) Controle político/legislativo das agências reguladoras e (iv) Controle externo das agências reguladoras.

EQUIPE DO PROJETO

Coordenador Geral: Sérgio Guerra

Coordenadora Científica: Natasha S. C. Salinas

Coordenador Executivo: Péricles Gonçalves Filho

Professores Pesquisadores:

Patrícia R. P. Sampaio

Eduardo Jordão

Pesquisadores

Lucas Thevenard Gomes

Gabriela Borges Silva

Luiz Guilherme Pessoa Cantarelli

Luiza S. Castello Branco

Braulio Campos Mattos

Caio Assumpção

José Ronaldo de Castro S. Junior

Julia Brand Bragantin

Giro de Notícias

ANPD aprova o Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança

ANPD apresenta propostas de alteração do substitutivo ao PL 2338, sobre inteligência artificial

Anatel quer regular bigtechs e ampliar conectividade

Cade manifesta interesse em atuar como órgão regulador das plataformas digitais

Petrobras aprova novas modalidades comerciais para venda de gás natural

Regulação da 'Lei Rouanet da Reciclagem' deve sair em junho

Governo promete plano nacional de IA até junho

Anatel abre análise sobre expansão de Starlink após ofensiva de Musk

Anac suspende venda de passagens aéreas para Porto Alegre por tempo indeterminado

Entenda o que é a ANA, responsável pela gestão de recursos hídricos brasileiros

SISTEMA FINANCEIRO

CMN e BC aprovam medidas que dão ao sistema financeiro condições de amenizar os efeitos da calamidade pública no Rio Grande do Sul

Em reunião extraordinária realizada em 13/5, o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central aprovaram medidas que darão ao Sistema Financeiro Nacional melhores condições de atuar no sentido de amenizar os efeitos econômicos da situação de calamidade pública decorrentes dos eventos climáticos no Rio Grande do Sul. As medidas observam os preceitos do Decreto Legislativo Nº 36, de 7/5, que reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública.

Aberta consulta pública que torna obrigatória divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade

A Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) abriu em 13/5, consulta pública para o Pronunciamento Técnico CBPS Nº 01 – Requisitos Gerais para Divulgação de Informação Financeira relacionadas à Sustentabilidade. A proposta é que a Resolução entre em vigor em 1º/1/2026. No entanto, será permitida a adoção antecipada do Pronunciamento Técnico CBPS nº 01, em função do exercício da opção estabelecida no art. 1º da Resolução CVM 193, que dispõe sobre a elaboração e divulgação do relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade, com base no padrão internacional emitido pelo ISSB. Sugestões e comentários devem ser enviados até 11/7.

CVM abre consulta pública para Pronunciamento Técnico referente a divulgações climáticas

A Superintendência de Normas Contábeis e de Auditoria (SNC) da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) abriu em 13/5, consulta pública para o Pronunciamento Técnico CBPS Nº 02 – Divulgações Relacionadas ao Clima. Sugestões e comentários devem ser enviados até 11/7.

CVM lança Edital para Tomada Pública de Subsídios ao estudo parcial de AIR sobre Internalização de Ordens

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) lançou em 9/5, Edital de Tomada Pública de Subsídios ASA/CVM 01/24 ao estudo de Avaliação de Impacto Regulatório (AIR) sobre internalização de ordens. A tomada de subsídios se estenderá até o dia 4/11.

Mulheres na Regulação

Dez medidas para promover efetiva participação em processos regulatórios

Jota. Autora: Natasha Salinas

Marco da inteligência artificial e o substitutivo do relator

Jota. Autora: Ana Frazão

Avaliação de impacto algorítmico no PL 2338/23

Jota. Autoras: Caitlin Mulholland e Isabella Z. Frajhoff

Soluções consensuais: o papel do TCU na definição do que deve ser negociado

Jota. Autoras: Mariana Carvalho e Vitória Damasceno

Política pública de autorizações ferroviárias e práticas de governança e compliance

Conjur. Autora: Roberta Castro

A responsabilidade civil e a inteligência artificial

Jota. Autora: Eduarda Chacon Rosas

A proibição de celulares nas escolas

Jota. Autora: Mariana Mota Prado

Três reflexões sobre o novo Decreto 12.002/24

Jota. Autora: Ana Luíza Calil

Regulating the great indoors

Reg. Review. Autora: Elizabeth Martinez

TRANSPORTES

Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ)

ANTAQ oficializou medidas regulatórias em apoio à população gaúcha

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) publicou em 13/5 a Resolução ANTAQ 114/2024 que determina mais algumas ações regulatórias na tentativa de auxiliar a entrega de donativos para a região. Para as ações, foi levado em consideração que grande parte dessas doações estão sendo transportadas por meio de embarcações, especialmente em unidades containerizadas.

Aberta consulta pública para discutir detalhes dos contratos de concessão em portos públicos

A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq) abriu em 6/5 a Consulta Pública 08/2024. O período de contribuições se estende até o dia 19/6. A consulta visa obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento da proposta normativa de alteração da Resolução ANTAQ nº 85, de 2022, para regulamentar a revisão extraordinária dos contratos de concessão nos portos públicos. Além disso, também pretende aperfeiçoar o item que regulamenta o mecanismo de Proposta Apoiada da Resolução ANTAQ nº 61, de 2021. Esse dispositivo permite que sejam alterados alguns pontos dos contratos de concessão, como investimentos previstos desde que acordado com os usuários.

Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)

ANTT realiza Reunião Participativa para debater cargas do e-commerce

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) realizou em 17/5 a Reunião Participativa nº 9/2024, aberta ao público, com o objetivo de colher sugestões sobre o “Estudos de Novos Mercados do Transporte Rodoviário de Cargas”, conduzido pela ANTT a fim de analisar o mercado do transporte rodoviário de pequenas cargas do e-commerce na etapa logística conhecida como last mile, etapa em que, dentro da logística urbana, a mercadoria é efetivamente entregue ao destinatário final. Esta modalidade de comércio cria um mercado específico para os prestadores de serviços de transporte de carga. O prazo para o envio de contribuições vai até as 18h do dia 31/5. As sugestões podem ser realizadas pelo Sistema Participantt.

JURISPRUDÊNCIA

Supremo Tribunal Federal

ADI 2.356/DF e ADI 2.362/DF

Tema: EC nº 30/2000 e regime excepcional de parcelamento de precatórios.

Resumo: É inconstitucional – por violar o princípio da separação dos Poderes (CF/1988, art. 2º), bem como por ofender os direitos fundamentais à propriedade (CF/1988, art. 5º, XXII e XXIV), à isonomia (CF/1988, art. 5º, caput), ao devido processo legal substantivo (CF/1988, art. 5º, LIV) e ao acesso à jurisdição (CF/1988, art. 5º, XXXV) – o regime excepcional de parcelamento de precatórios instituído pela EC nº 30/2000.

ANTT lança página dedicada às ações em apoio ao Rio Grande do Sul

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) lançou 10/5 uma página dedicada exclusivamente às ações da Agência em apoio ao estado do Rio Grande do Sul, que enfrenta uma situação de calamidade pública devido a eventos climáticos severos e adversos. O objetivo é centralizar todas as informações, medidas e ações adotadas pela ANTT em prol do estado e da população.

ANTT publica Relatório Anual de Atividades de 2023

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), publicou em 7/5 o Relatório Anual Circunstanciado de Atividades 2023. O documento aborda os resultados no âmbito das governanças estratégica e regulatória, com destaques na atuação nos âmbitos rodoviário, ferroviário, transporte de passageiros, assim como mecanismos de governança, etc. Além disso, apresenta as ações relacionadas à Ouvidoria, supervisão, correição e controle, comunicação institucional, relações parlamentares e institucionais, gestão de pessoas, tecnologia da informação e infraestrutura patrimonial e de gestão ambiental sustentável.

Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)

Aprovada resolução com regras para a compensação da emissão de CO2 em voos internacionais

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) aprovou, por unanimidade, em reunião da Diretoria Colegiada, realizada em 14/5, uma resolução que regulamenta o monitoramento e a compensação das emissões de dióxido de carbono (CO2) em voos internacionais. As novas regras entram em vigor no dia 1º/1/2025. O regulamento incorpora ao ordenamento jurídico brasileiro o Mecanismo de Redução e de Compensação de Emissões de Dióxido de Carbono da Aviação Internacional, o Corsia (Carbon Offsetting and Reduction Scheme for International Aviation).

Prorrogada consulta pública sobre transporte de animais até 3 de junho

Foi prorrogada até o dia 3/6 a data final para o recebimento de contribuições e sugestões que vão aprimorar as regras sobre transporte aéreo de animais. O adiamento do prazo, que terminaria no dia 14/5, foi decidido em virtude dos efeitos das graves chuvas que atingem há vários dias o Rio Grande do Sul (RS). A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) atendeu ao pedido da Aeroportos do Brasil (ABR) que está prestando apoio emergencial ao estado. As contribuições devem ser enviadas por meio de formulário eletrônico que está disponível na página Consulta Pública no Portal da Anac.

Superior Tribunal de Justiça

REsp 1.802.569/MT, Rel. Min. Antônio Carlos Ferreira.

Tema: CDC é inaplicável a concessionária que questionou descontos em conta para amortização de dívida da controladora.

Destaque: O Superior Tribunal de Justiça decidiu que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) não pode ser aplicado para resolver o conflito entre uma concessionária de energia e um banco. A concessionária processou o banco por causa de descontos feitos em sua conta para o pagamento de dívida da empresa que controla o grupo econômico do qual ela (concessionária) faz parte. Segundo o STJ, o enquadramento da empresa como consumidora - que permitiria a aplicação das regras mais benéficas do CDC - dependeria de haver alguma vulnerabilidade em relação à outra parte, mas isso não foi verificado no caso.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)

Consulta sobre normas obsoletas que devem ser revogadas está aberta

Até o dia 29/5, os interessados nas publicações regulatórias da Anvisa poderão se manifestar por meio da Consulta Pública nº 1247/2024, que foi aberta para validar 77 normas consideradas obsoletas, ou seja, sem efeitos normativos. Como se trata de um conjunto de normas antigas e possivelmente desnecessárias, a proposta de revogação está sendo submetida à consulta prévia do público, de maneira a confirmar se os atos normativos podem ser revogados pela guilhotina regulatória ou se há algum impedimento para sua revogação.

Aprovado relatório de Análise de Impacto Regulatório sobre Cannabis

A Diretoria Colegiada da Anvisa (Dicol) aprovou em 15/5, o Relatório de Análise de Impacto Regulatório (AIR) sobre os produtos de Cannabis. O relatório é uma avaliação extensa sobre o cenário regulatório da cannabis para fins medicinais no Brasil. O relatório apoia a manutenção da estratégia de autorização dos Produtos da cannabis e indica as principais melhorias que podem ser feitas na atual regulamentação.

Anvisa recebe contribuições sobre Guia de Boas Práticas em Células e Tecidos humanos para uso terapêutico

A Anvisa publicou o Guia de Boas Práticas em Células e Tecidos humanos para uso terapêutico (Guia n. 73/2024). A publicação esclarece as principais diretrizes de qualidade e abordagens relativas ao cumprimento das boas práticas em face da legislação sanitária vigente. As diretrizes contidas no guia produzem efeitos a partir de 14/5 e os interessados terão até 10/9 para enviar sugestões, por meio de formulário eletrônico.

Aberta CP sobre risco sanitário de atividades econômicas

Foi aberta em 13/5 a Consulta Pública (CP) 1.249/2024, que trata da proposta de minuta de Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) sobre a identificação e a classificação do grau de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária. Os interessados em participar têm até 11/7 para encaminhar suas contribuições.

Tribunal de Contas da União

Acórdão 899/2024 - Plenário (Relator Jhonatan de Jesus).

Ementa: Solicitação do Congresso Nacional em que se requer a realização de auditoria operacional para avaliar a economicidade, eficiência e efetividade da execução do Programa Calha Norte (PCN).

Resumo: Conforme destacado pela unidade técnica, o PCN já foi objeto de diversas tomadas de contas especiais no âmbito deste Tribunal. Conquanto sejam insuficientes para se obterem conclusões abrangentes sobre a gestão do programa, os processos indicam fragilidades nos controles dos convênios geridos pela pasta ministerial e dificuldades enfrentadas por prefeituras de municípios pequenos para cumprir adequadamente todos os regramentos a que se submetem os convênios firmados com a União.

[**Auditoria constata lacunas na criação da Política Nacional de Segurança de Infraestrutura Críticas**](#)

[**Tribunais de contas querem ouvir gestores sobre a implementação da nova Lei de Licitações e Contratos**](#)

SAÚDE SUPLEMENTAR

Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)

Consulta Pública 129: ANS recebe contribuições para atualização do Rol

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) abriu em 16/5, a Consulta Pública 129, com o objetivo de obter contribuições sobre as propostas de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde para as seguintes tecnologias: (i) Brodalumabe, medicamento para tratar psoríase em placas, moderada a grave, em pacientes adultos que são elegíveis para terapia sistêmica ou fototerapia; e (ii) Ibrutinibe em combinação com venetoclax, para o tratamento de pacientes adultos com leucemia linfocítica crônica/linfoma linfocítico de pequenas células (LLC/LLPC), em primeira linha. Os interessados podem enviar suas contribuições até 4/6 no próprio site da ANS.

Situação de calamidade pública no Rio Grande do Sul

Em razão da situação de calamidade pública em que se encontra o estado do Rio Grande do Sul, em decorrência de inundações causadas por fortes chuvas, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) resolveu adotar medidas regulatórias excepcionais para o setor de planos de saúde e mobilizar seu público interno para ações humanitárias. Entre as medidas regulatórias excepcionais, está a suspensão, por 30 dias a contar do dia 1º/5, da exigência do cumprimento dos prazos máximos de atendimento; a flexibilização de prazos para envio de informações periódicas obrigatórias para a ANS; suspensão, de 2/5 a 2/6, dos prazos de processo administrativo; entre outros.

ANS incorpora novas tecnologias ao Rol

Em reunião realizada em 29/4, a Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) aprovou a incorporação de quatro tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, sendo elas: (i) Ravulizumabe, medicamento usado para o tratamento da hemoglobinúria paroxística noturna (HPN), uma doença rara do sangue; e (ii) 3 procedimentos de Ablação por radiofrequência, usados para tratar as metástases hepáticas irressecáveis ou ressecáveis com alto risco cirúrgico do câncer colorretal. As tecnologias passam a ter cobertura obrigatória na saúde suplementar, de acordo com suas diretrizes de utilização, a partir de 7/5/2024.

Opinião

A oportunidade perdida da ANTT em regulamentar os disputes boards

Jota. Autores: Eduardo Jordão e Pedro Burlini

Freios e contrapesos no ambiente digital

Jota. Autor: Lucas Fucci Amato

A busca por subsídios para a regulação cripto no Brasil

Conjur. Autor: Isac Costa

Modelo brasileiro dos órgãos de fiscalização da inteligência artificial

Conjur. Autor: Demócrito Reinaldo Filho

Xadrez regulatório da prorrogação das concessões de distribuição de energia

Conjur. Autor: Myller Kairo Coelho de Mesquita

Dilema das plataformas digitais na moderação de conteúdo eleitoral

Conjur. Autor: José Carlos Fernandes Junior

Inovação e mercado de capitais no Brasil

Jota. Autores: Pedro Castelar, Victor Rondon Moura, Ricardo Fernandes Paixão, Matheus Cangussu, Thiago Brazolim, Fabio Rodarte

O novo cenário fiscal dos FIDCs após a edição da Lei 14.754/23

Jota. Autores: Felipe Rei e Eduardo Brazil

TELECOMUNICAÇÕES

Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)

Consulta Pública estabelece requisitos técnicos para avaliação da conformidade das baterias estacionárias usadas em estações de telecomunicações

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) submete à Consulta Pública a Proposta para Estabelecimento dos Requisitos Técnicos e Procedimentos de Ensaio para Avaliação da Conformidade de Acumuladores de Lítio Secundários para Aplicações Estacionárias. A proposta está disponível para contribuições no Participa Anatel desde o dia 3/5 e receberá contribuições da sociedade até o dia 11/7.

Anatel abre consulta pública sobre ampliação do uso do Código Não Geográfico 303

A utilização do Código Não Geográfico (CNG) 303 (conhecido como 0303) por empresas de telemarketing ativo tornou-se obrigatório em 2021, com a edição pela Anatel do Ato nº 10.413/2021. A partir de então, esse prefixo deve aparecer no visor do consumidor, para que ele possa identificar a chamada e escolher se deseja ou não atender. A Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação submeteu à Consulta Pública em 6/5 proposta de expandir o uso do 0303 a todas as atividades identificadas como geradoras de intenso volume de chamadas, o que abarcará, além do telemarketing ativo, as cobranças, as doações e quaisquer outras atividades que originem mais do que 10 mil ligações em um dia, durante um período de observação mensal. Além disso, a Anatel está propondo autorizar o recurso de numeração de forma que seja possível identificar a atividade econômica desenvolvida pelo chamador, facilitando também o monitoramento do uso das redes de telecomunicações.

Anatel lança painel público com informações sobre a afetação nas redes de telefonia móvel em SC e RS

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) disponibilizou em 10/5, em seu portal, um painel de dados que permite ao público monitorar a situação operacional das redes móveis das prestadoras Claro, Tim e Vivo nos Estados do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina. Além do balanço estadual, a informação é detalhada por percentual de falta de sinal das redes móveis afetadas pelas enchentes (afetação) por município. O painel é atualizado diariamente às 21h. As informações estão em tabela consolidada que apresenta dados situacionais das prestadoras.

Opinião

Poder das redes e soberania

Jota. Autor: Anderson Medeiros Bonfim

A regulatory surge in April 2024

Regulatory Studies Center. Autor: Zoey Xie

Overturing Chevron will not transform Congress

Reg. Review. Autor: Daniel E. Walters

Gambling on legal verdicts

Reg. Review. Autores: Julia Englerbert, Carson Turner e Alyson Diaz

Navigating the Currents of the Electric Vehicles

Reg. Review. Autor: Ariel Silverbreit

A Regulated Plea Deal or No Deal

Reg. Review. Autora: Elizabeth Martinez

Reforming Occupational Enforcement

Reg. Review. Autor: Tyler Hoguet

The Future of Technology in Health Care

Reg. Review. Autores: Alyson Diaz, Julia Englebert, and Carson Turner

Are Water Bills Leaving Renters Out to Dry?

Reg. Review. Autora: Korinne Dunn



Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustível (ANP)

ANP aprova nova Resolução de Procedimentos Licitatórios

A Diretoria da ANP aprovou em 16/5 a nova Resolução de Procedimentos Licitatórios para a outorga do exercício das atividades de exploração, reabilitação e produção de petróleo e gás natural sob os regimes de concessão e de partilha de produção. O novo regulamento unifica os procedimentos licitatórios para os regimes de concessão e de partilha de produção, anteriormente regulamentados pelas Resoluções ANP nº 18/2015 e nº 24/2013, respectivamente. O sistema de Oferta Permanente passa a ser objeto de resolução da Agência, ficando instituída a atualização anual dos documentos de inscrição para as empresas inscritas nesta modalidade.

ANP publica relatório sobre tecnologia e meio ambiente em 2023

A ANP publicou em 10/5 o primeiro Relatório Anual de Tecnologia e Meio Ambiente – 2023. O documento apresenta os resultados decorrentes da obrigação de investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico & Inovação (PD&I) constante dos contratos de exploração e produção de petróleo e gás natural (E&P) e apurados pela Agência, bem como os aspectos relacionados à sustentabilidade do setor. O relatório tem como objetivo consolidar e avaliar os resultados alcançados com o uso dos recursos da cláusula de PD&I, dando transparência para a sociedade. Essa cláusula determina que um percentual da receita bruta de campos de grande produção seja investido em PD&I.

ANP assina acordo de cooperação com entidade internacional para aprimoramentos no RenovaBio

A ANP assinou acordo de cooperação técnica com a Bonsucro, organização global sem fins lucrativos, que tem como objetivo promover a cana-de-açúcar sustentável. O extrato do acordo, que terá duração de 36 meses, foi publicado em 7/5. A medida também tem como finalidade trocar experiências e conhecimentos sobre certificação, somar esforços para a melhoria dos dois processos, promover a análise integrada dos dados de ambas as certificações e integrar os processos de supervisão dos organismos de certificação e de treinamento para certificadoras e produtores.

Publicações

TCU e a jurisprudência do STF: controle de contas em fuga?

Autores: Eduardo Jordão e André Rosilho

Entre simbolismo e instrumentalidade. Um ensaio sobre a jurisprudência verde no Supremo Tribunal Federal

Autores: Rafael G. Giovanelli e Suely M. V. G. de Araújo

AI, Reducing Internalities and Externalities

Autor: Cass R. Sustein

The currency composition channel of monetary policy and the role of macropudential regulation

Autores: Kyriakos C. Neanidis e Christos S. Savva

Smart Grids as Regulators: A Critical Assessment

Autor: Jesse Valente

An overview of facial recognition technology regulation in the United States

Autor: Mailyn Fidler e Justin (Gus) Hurwitz

The major questions doctrine and the administrative state: a public choice approach

Autor: Scott Boykin

Silence as Consumer Consent: Global Regulation of Negative Option Contracts

Autores: Kaitlin Ainsworth Caruso e Prentiss Cox

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL)

Edital do segundo leilão de 2024 segue para o TCU, com expectativa de R\$ 3,76 bilhões em investimentos

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou em 15/5 a minuta de edital do Leilão de Transmissão nº 2/2024, para a construção e manutenção de 850 quilômetros e 1.600 megavolt-ampères (MVA) em capacidade de transformação, além da continuidade da prestação de serviço público de 162,9 km de linhas de transmissão e 300 MVA em transformação. A minuta ainda será expedida para apreciação do Tribunal de Contas da União. O Leilão nº 2/2024 será realizado em 27/9 na sede da B3, em São Paulo.

Agência aprimora processo de Análise de Impacto Regulatório

A Diretoria colegiada da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou, em 14/5, o resultado da Consulta Pública nº 64/2020 sobre a revisão da Norma de Organização da ANEEL nº 40/2013, que trata da Análise de Impacto Regulatório (AIR). O objetivo é aprimorar o processo regulatório das atividades regulatórias do setor elétrico. No caso da revisão da Norma de Organização ANEEL (NO) nº 40/2013, o problema regulatório identificado foi a incompatibilidade entre a Norma, a realidade da Aneel e as melhores práticas regulatórias. A partir da análise das contribuições, foi escolhida a alternativa regulatória que propôs padronizar procedimentos e incentivar a adoção das melhores práticas regulatórias.

ANEEL aprova aprimoramentos nos Procedimentos de Regulação Tarifária

A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) aprovou em 14/5 uma série de aprimoramentos nos Procedimentos de Regulação Tarifária (PRORET). Essas mudanças abrangem adequações nos módulos 2 a 12 do PRORET, com o objetivo de preencher lacunas regulatórias e fornecer maior clareza em relação aos conceitos e comandos tarifários. Essas alterações foram amplamente debatidas com a sociedade interessada por meio da Audiência Pública nº 63/2018, que recebeu contribuições acerca da revisão e consolidação do PRORET e poderão ser encontradas em Resolução Normativa a ser publicada pela Agência.

Publicações

Regulating by (bad) proxy: how selective application of transaction cost economics tainted the FTC's proposed ban of employee noncompete agreements

Autor: Alan J. Meese

Algorithms and Antitrust: a framework with special emphasis on coordinated pricing

Autor: Roman Inderst e Stefan Thomas

Will a reviewed European Markets in Financial Instruments Regulation (MiFIR) Make Single-Name Credit Default Swaps more Transparent?

Autor: Randy Priem

Bank Lending, Liquidity Regulation and Unconventional Monetary Policies in the Eurozone

Autores: Barbara Casu, Laura Chiaramonte e Doriana Cucinelli

SANEAMENTO

Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

ANA publica norma de referência sobre universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário

Foi publicado em 10/5 a Resolução ANA nº 192/2024, que aprova a Norma de Referência (NR) nº 08/2024 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) com vigência a partir de 20/5. O documento aborda diretrizes para as metas progressivas para universalização do abastecimento de água e do esgotamento sanitário, indicadores de acesso e sistemas de avaliação. De acordo com a NR, a prestação adequada dos serviços de abastecimento da água potável atenderá padrões de potabilidade, segundo regulamentação do Ministério da Saúde. Além disso, os processos de tratamento de esgotos devem resultar em efluentes tratados em conformidade com as normas pertinentes e com as respectivas legislações, outorgas e autorizações federais, estaduais, municipais e distritais de recursos hídricos e meio ambiente.

Aberta tomada de subsídios da ANA sobre elaboração da Agenda Regulatória 2025-2026

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) começou a receber, em 8/5, sugestões da sociedade no contexto da Tomada de Subsídios nº 02/2024, disponível no Sistema de Participação Social da instituição. O objetivo desse evento é colher contribuições da sociedade, até às 18h de 22/5, sobre temas e problemas regulatórios a serem analisados pela ANA nos próximos dois anos. Os resultados obtidos com a Tomada de Subsídios nº 02/2024 serão utilizados para nortear a proposição de temas pela ANA, permitindo que a Agenda aborde as questões mais relevantes e urgentes sugeridas pela sociedade.

Agência inicia tomada de subsídios com foco na relevância de suas bases de dados para a sociedade para elaboração do Plano de Dados Abertos 2024/2026

A Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) iniciou em 8/5 a Tomada de Subsídios nº 03/2024. A TS busca identificar o grau de relevância das bases de dados da instituição para os cidadãos e acontece no contexto da elaboração do Plano de Dados Abertos (PDA) 2024/2026 da Agência. As sugestões poderão ser enviadas por meio do Sistema de Participação Social da ANA até o dia 7/6.